



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete da Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	659
Horário	13:30
12 JUN. 2017	
<i>Assinatura</i>	

**INDICAÇÃO N.º 346/2017**

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, a fim de que tome as devidas providências para a criação do Conselho Municipal de Juventude (CMJ) e o Fundo Municipal de Juventude (FUMJUV), destinado a gerir Políticas Públicas de Juventude no Município de Cordeiro.

**Justificativa**

O debate fomentado pelo conjunto das diversidades juvenis com toda sua propriedade torna-se um importante instrumento na construção das Políticas Públicas para as juventudes. Nesse processo de definição de espaços para o debate que entre outras pautas, discute Políticas Públicas, o Conselho Municipal de Juventude (CMJ) certamente está entre esses espaços, sendo uma ferramenta para a reflexão, problematização, intervenção e participação das juventudes na construção histórica de uma sociedade mais igualitária e fraterna.

Assim, é que ressalto ainda como escopo de amparo à indicação ora mencionada, o fato de terem sido estatuídos através da Lei Federal 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), os princípios e diretrizes das Políticas Públicas de Juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), do qual é parte o artigo 45, que preceitua a existência nos três níveis administrativos da Federação dos Conselhos de Juventude como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de tratar das Políticas Públicas de Juventude e da garantia do exercício dos direitos dos jovens.

Saliento também, o fato de que as juventudes do Município de Cordeiro merecem ter dispensadas por parte do Poder Público a devida atenção, que somente se dará de forma efetiva com o acatamento dos Nobres Pares à indicação em questão, bem como com as posteriores medidas de efetivação por parte do Poder Executivo.

Na certeza de obter a atenção e a eficaz execução da demanda por parte da Secretaria competente, esperamos ter, com a brevidade que possa ser aplicada, a execução da intervenção, uma vez que é de grande interesse social.

Sala de Sessões Jucelino Kubichek, 12 de Junho de 2017.

**FABIOLA MELO DE CARVALHO**  
Vereadora Proponente